



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº. 3.047, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**Denomina Logradouro Público.**

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**RUA DR. SILVIO ANTONIO DE SOUZA SANTOS**”, a atual Rua 19 do Loteamento Aristides Vieira de Mendonça, com início na Avenida Senador Josino de Brito e término na Rua Antonieta Rabelo Diniz.

Parágrafo único. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, no prazo de 90 (noventa) dias e comunicará as empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 18 de dezembro de 2009.

**LUCIANA FERREIRA MENDONÇA**  
**Prefeita Municipal**